

Relatório do Fiscal Único

Senhores Sócios.

Em conformidade com a Lei n° 1/4 de 13 de fevereiro de 2011 – Lei das Sociedades Comerciais, no ponto 3 do artigo n° 294° e na alínea g) do ponto 1 do artigo n° 441°, cumpre ao Fiscal Único emitir um relatório sobre os documentos de prestação de contas da **Victoria Transfer – Sociedade de Remessas Lda.**, referente ao exercício económico de 2021, tenho a tecer o seguinte:

Constatações

1. Balanço

a) Activo

O valor do Activo é de **AKZ 306.005.608,76 (Trezentos e Seis Milhões e Cinco Mil e Seiscentos e Oito Kwanzas e Setenta e Seis Cêntimos)**, representando um **crescimento de 1,26%** face ao período anterior, a principal rubrica é a de **disponibilidade** corespondente a **72,70% do Activo**, registando um crescimento de **2,55%** face ao período anterior.

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Existência de movimentos bancários do período anterior e actual por esclarecer.
- Outros valores de natureza civil, concretamente Adiantamentos de dividendos efectuados no valor de **AKZ 1.652.500,00 (Um Milão e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Kwanzas)**, mas existem dividendos não distribuídos de dois exercícios consecutivos.

b) Passivo

O valor do Passivo é de **AKZ 170.883.597,90 (Cento e Setenta Milhões e Oitocentos e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Kwanzas e Noventa Cêntimos)**, representando um **aumento de 0,58%** face ao período anterior, a principal rubrica é a de **Outras Obrigações de Natureza Civil** corespondente a **68,73% do passivo**, que no ano anterior não apresentava valor.

O rácio total de endividamento é de 55,84% e tem vindo a diminuir ao longo dos dois últimos anos.

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Encargos fiscais: Discrepâncias existentes na rubrica de encargos fiscais apresentada no balancete **AKZ 1.456.543,96 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Kwanzas e Noventa e Seis Cêntimos)** com a apresentada no balanço **AKZ 2.391.956,91 (Dois Milhões e Trezentos e Noventa e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Kwanzas e Noventa e Um Cêntimos)**, ou seja, existe uma diferença a mais de **AKZ 935.412,92**

(Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Kwanzas e Noventa e Dois Cêntimos) no balanço;

- Outras Obrigações: houve o lapso na interpretação da nota 1.4 Outras obrigações, na realidade ocorreu um **aumento** na ordem de **648%** e não uma diminuição face ao ano anterior;

- Imposto Industrial: omissão/lapso no balancete referente ao valor do imposto industrial a pagar ao estado no valor de **AKZ 935.412,95 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Kwanzas e Noventa e Cinco Cêntimos)**, ou seja, não é possível constatar o valor em causa no balancete.

c) Capital Próprio/Fundos Próprios

O valor do Capital Próprio é de **AKZ 135.122.010,86 (Cento e Trinta e Cinco Milhões e Cento e Vinte e Dois Mil e Dez Kwanzas e Oitenta e Seis Cêntimos)**, representando um **aumento** de **2,12%** face ao período anterior, a principal rubrica é a de **Capital Social** correspondente a **87,32% do Capital Próprio**, registando um crescimento de **372,00%** face ao período anterior.

O rácio de autonomia Financeira é de 44,16% e tem vindo aumentar ao longo desses dois últimos anos

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Resultado Líquido do Exercício: Discrepâncias existentes na rubrica de resultados líquido do exercício no balancete **AKZ 3.741.651,81 (Três Milhões e Setecentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Kwanzas e Oitenta e Um Cêntimos)** com a apresentada no balanço **AKZ 2.806.238,86 (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Kwanzas e Oitenta e Seis Cêntimos)**, ou seja, existe uma diferença a menos de **AKZ 935.412,95 (Novecentos e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Doze Kwanzas e Noventa e Cinco Cêntimos)** no balancete que é referente ao imposto industrial a pagar ao estado.

2. Demonstração de Resultados

a) Resultado de Intermediação Financeira

O Resultado de Intermediação Financeira é superavitário em **AKZ 78.281.303,60 (Setenta e Oito Milhões e Duzentos e Oitenta e Um Mil e Trezentos e Três Kwanzas e Sessenta Cêntimos)**, correspondente a um crescimento na ordem de 90,81% face ao ano anterior

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Houve o lapso na interpretação da nota, na realidade ocorreu um aumento na ordem de 90,81% e não um aumento na ordem de 68% face ao período anterior;

b) Custos Administrativos e de Comercialização

Os Custos Administrativos e de Comercialização totalizaram o valor de **AKZ 66.422.287,47 (Sessenta e Seis Milhões e Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Kwanzas e Quarenta e Sete Cêntimos)**, representando um **crescimento de 115,76%** face ao exercício anterior.

Os principais Custos Administrativos e de Comercialização são: FST e Custo com o pessoal representando **59,72% & 31,43%** respectivamente, no ano em análise .

Importa destacar o crescimento exponencial do FST na ordem de 209,39% face ao período anterior, sendo as principais rúbricas as seguintes:

Principais Rúbricas	Valores em AKZ	% no FST
Auditorias, Consultorias e Outros Serviços	25 856 475,95	65,18%
Transporte, Deslocações e Alojamento	3 265 239,60	8,23%
Outros fornecimentos	2 841 005,00	7,16%
Total	31 962 720,55	80,58%

As rúbricas descritas acima tiveram a seguinte variação em relação ao ano anterior:

Principais Rúbricas	2021	2020	Δ% 20 - 21
Auditorias, Consultorias e Outros Serviços	25 856 475,95	788 800,00	3178%
Transporte, Deslocações e Alojamento	3 265 239,60	204 870,00	1494%
Outros fornecimentos	2 841 005,00	0,00	-
Total	31 962 720,55	993 670,00	3117%

O Custo com o pessoal teve um crescimento de 67,99% em relação ao período anterior, com a remuneração base correspondendo a 77,10% do custo com o pessoal.

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Custo com o pessoal: houve o lapso na interpretação da nota 10, na realidade ocorreu um aumento na ordem de 68% e não uma diminuição face ao ano anterior;

c) Resultado Operacional & Resultado Líquido do Exercício

O Resultado Operacional é superavitário em **AKZ 3.741.651,81 (Três Milhões Setecentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Kwanzas e Oitenta e Um Cêntimos)**, correspondente a um decrescimento na ordem de 38,78% face ao ano anterior. Representando apenas a 5,31% do resultado de Intermediação.

O Resultado Líquido do Exercício é superavitário em **AKZ 2.806.238,86 (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Kwanzas e Oitenta e Seis Cêntimos)**, correspondente a um decrescimento na ordem de 34,41% face ao ano anterior. Representando apenas a 3,99% do resultado de Intermediação.

3. Assuntos Fiscais

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Custos reconhecidos sem suporte físico, ou seja, sem facturas;
- O não reconhecimento e conseqüentemente o não pagamento do Imposto Predial;

- O não reconhecimento da retenção na fonte s/ os serviços de segurança e outros, consequentemente o seu não pagamento;
- A não entrega da Modelo 2 de IRT relativo aos impostos retidos na fonte;
- Inconformidades nos mapas de processamento de salários.

4. Demonstração de Fluxo de Caixa

Não foi disponibilizada por inexistência da Demonstração de Fluxo Caixa, não respeitando o Art. 51º da Lei nº 26/20 de 20 de Julho – Lei que altera o código de imposto industrial.

5. Relatório de Gestão

Não foi disponibilizado, por inexistência, o que fará com que a Assembleia Geral não delibere, conforme previsto na alínea a) do nº 1 art.º 396 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais.

6. Proposta de Distribuição de Dívidendos

Não foi disponibilizado, por inexistência, contrariando o nº 1 do art.º239 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais e consequentemente a não deliberação do mesmo conforme alínea b) do nº 1 art.º 396 da mesma lei.

7. Outros

Principais constrangimentos/Inconformidades

- Não foram distribuídos os lucros dos últimos dois exercícios económicos, perfazendo um Resultado Transitado na ordem de **AKZ 7.315.772,00 (Sete Milhões e Trezentos e Quinze Mil e Setecentos e Setenta e Dois Kwanzas)**, contrariando o nº 1 do art.º239 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades e também não foram apresentadas evidências que contapõem tal artigo;
- Não foi disponibilizada a Acta da Assembleia Geral aprovando o adiantamento sobre os lucros descritos na rubrica Dividendos por receber (Adiantamentos) no valor de **AKZ 1.652.500,00 (Um Milhão e Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Kwanzas)**, igualmente não foram cumpridos os requisitos do art.º329 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades;
- Não é cumprido o nº 4 e 5 do art.º399 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades;
- Discrepância no valor do activo no Relatório e Contas **AKZ 306.005.608,76 (Trezentos e Seis Milhões e Cinco Mil e Seiscentos e Oito Kwanzas e Setenta e Seis Cêntimos)**, e no Relatório do Auditor Independente **AKZ 306.050.608,76 (Trezentos e Seis Milhões e Cinquenta Mil e Seiscentos e Oito Kwanzas e Setenta e Seis Cêntimos)**;
- Discrepâncias entre a informação apresentada nas contas da Victoria transfer, com as fontes da contraparte constatadas, Segurança Social **AKZ 1.049.611,62 (Um Milhão e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Onze Kwanzas e Sessenta e Dois**

Cêntimos), Salários AKZ 21.621.655,98 (Vinte e Um Milhões e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Kwanzas e Noventa e Oito Cêntimos) e Encargos fiscais a pagar AKZ 1.456.543,96 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Kwanzas e Noventa e Seis Cêntimos)

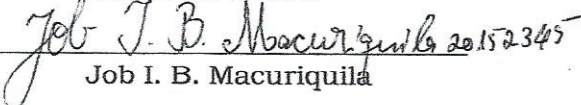
- Pagamento de salários por via de depósitos bancários nas contas dos trabalhadores.

Recomendações

- Deliberar as contas em Assembleia geral em conformidade, com o n° 4 e 5 do art.º399 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades;
- Constituir a devida reserva legal no momento da distribuição dos lucros do exercício económico 2021, em conformidade com o art.º 327 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades;
- Efectuar regularmente (anualmente) a distribuição dos lucros, conforme n° 1 do art. 239 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais;
- Elaborar a seguinte documentação: Demonstração de Fluxo de caixa, Relatório de Gestão & Proposta de distribuição de resultados;
- Elaborar Folhas de caixa, reconciliações bancárias e de fornecedores mensalmente;
- Respeitar e cumprir com as obrigações declarativas e laborar o dossier fiscal;
- Efectuar contingências fiscais nas contas para prevenir possíveis multas face as irregularidades apresentadas e criar mecanismos para que os mesmos não voltam ocorrer;
- Exigir a documentação aos destintos fornecedores e efectuar o devido registo, respeitando sempre as implicações fiscais que cabem a cada uma das partes;
- Realizar correctamente o processamento salarial e efectuar as devidas correções;
- Pagamento dos salários por transferência bancária, permitindo que exista: maior controlo nos pagamentos, transparência e estar adequado as boas praticas empresarias internacionais;
- Rever melhor a documentação antes de ser assinada e entregue as autoridades competentes;
- Definir políticas de contensão de custos, com metas claras que permitam a sua minimização e eliminação das gorduras;
- Disponibilização atempada da informação solicitada pelo Fiscal Único.

Luanda aos, 18 de Agosto de 2022

O FISCAL ÚNICO


Job I. B. Macuriquila 20152345

Parecer do Fiscal Único

Enquadramento

Em conformidade com a Lei nº 1/4 de 13 de fevereiro de 2011 – Lei das Sociedades Comerciais, no ponto 3 do artigo nº 294º e na alínea g) do ponto 1 do artigo nº 441º, cumpre ao Fiscal Único emitir um parecer sobre os documentos de prestação de contas da **Victoria Transfer – Sociedade de Remessas Lda.**, referente ao exercício económico de 2021.

É responsabilidade da Gerência, elaborar as Demonstrações Financeiras e as Notas as Contas, atendendo sempre aos princípios contabilísticos geralmente aceites e a manutenção de sistemas de controlos internos apropriados.

É da responsabilidade do Auditor Externo verificar e certificar o registo adequado dos factos patrimoniais em conformidade com as regras e princípios geralmente aceites, realçando o exercício do poder da sua opinião, reservas ou não de aspectos e operações que possam afectar materialmente a correcta leitura da posição das contas da empresa.

Análise

Aos 03 de Junho de 2022, a Gerência da **Victoria Transfer**, apresentou ao Fiscal Único para parecer o relatório de contas respeitante ao exercício económico de 2021 acompanhado do parecer do Auditor Independente.

Analisei/Apreciei as Demonstrações Financeiras, que apresentam um Total do **Activo de Akz 306.005.608,76 (Trezentos e Seis Milhões e Cinco Mil e Seiscentos e Oito Kwanzas e Setenta e Seis Cêntimos)**, **Fundos Próprios de Akz 135.122.010,86 (Cento e Trinta e Cinco Milhões e Cento e Vinte e Dois Mil e Dez Kwanzas e Oitenta e Seis Cêntimos)** incluindo um **Resultado do Exercício Positivo de Akz 2.806.238,86 (Dois Milhões e Oitocentos e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Oito Kwanzas e Oitenta e Seis Cêntimos)**, a Demonstração dos Resultados e respetivos anexos.

Não foi possível efectuar um acompanhamento mais directo e regular, em função dos inúmeros constrangimentos de sistema que a **Victoria Transfer – Sociedade de Remessas, Lda.**, sofreu por mais de 6 meses, conforme reportado pela gerência, mas acompanhei a evolução da actividade da empresa no exercício de 2021 através de reuniões e contactos com a Gerência, mas sem contacto directo com os serviços contabilísticos e auditor independente, não tendo obtido todas as informações que solicitei, ficando algumas em falta.

No âmbito das competências do Fiscal Único, procedi ao i) exame do funcionamento da empresa, ii) verificação da conformidade do balanço e demonstração de resultados, bem como os anexos e notas explicativas, iii) verificação dos critérios valorimétricos adoptados pela empresa que conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Da análise efectuada a informação disponibilizada ao Fiscal Único, referenciada no

ponto acima, aprez-nos tecer as seguintes considerações:

- 1 - A Demonstração de Fluxo de Caixa, não consta no relatório e contas submetido, pelo que recomendamos nos próximos exercícios a sua inclusão e deve constar como anexo da Declaração Modelo 1 aquando da sua entrega a AGT - Administração Geral Tributária, conforme prevê o artigo 51º da Lei nº26/20 de 20 de Julho - Lei que altera o código do imposto industrial, permitindo assim uma melhor análise do processo de gestão de liquidez da empresa;
- 2 - O Relatório de Gestão e a proposta de Distribuição de Dividendos não constam da informação submetida ao Fiscal Único, pelo que recomendamos nos próximos exercícios a sua inclusão, a fim de permitir o cumprimento da alínea a) e b) do nº 1 art.º 396 e do nº 1 do art.º239 da Lei 1/04, de 13 de fevereiro - Lei das Sociedades Comerciais;
- 3 - Não foi possível atestar os valores a pagar de Salários, IRT e Contribuições para segurança social, bem como as outras obrigações de natureza civil, pois não me foi facultada documentação de suporte suficiente e apropriada de modo a verificar os referidos valores;
- 4 - Os custos Administrativos e de comercialização tiveram um crescimento na ordem de 115,76% face ao período anterior;
- 5- As principais rubricas de FST são: i) Auditorias, Consultorias e Outros Serviços, ii) Transporte, Deslocações e Alojamentos & iii) Outros fornecimentos, representando em conjunto 80,58% do custo de FST;
- 6 - As rubricas Auditorias, Consultorias e Outros Serviços & a de Transporte, Deslocações e Alojamentos, tiveram um crescimento exponencial face ao período anterior em 3.178% & 1.494% respectivamente.

Parecer

Face ao acima exposto, sou da opinião que, as demonstrações financeiras (Balanço, Demonstração de Resultados e Notas as contas) relatam de forma pormenorizada a atividade da **Victoria Transfer** e transmitem a verdadeira posição patrimonial no exercício de 2021, excepto sobre os assuntos descritos no parágrafo 3, pelo que dou o parecer favorável para sua aprovação à Assembleia Geral dos Sócios.

Luanda aos, 18 de Agosto de 2022

O FISCAL ÚNICO

Job I. B. Macuriquila 20152345

Job I. B. Macuriquila